

RE: Encaminhamento do Requerimento n° 233, de 2025.

24/11/2025 09:52

De: "DRS - IV Baixada Santista" <drs4@saudesp.gov.br>

Para: "departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br" <departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br>

Prezados, bom dia!

A pedido da Diretoria Técnica deste Departamento, encaminho informação referente ao Requerimento nº 233 de 2025.

Atenciosamente,



Mayara Augusto Moraes

Diretor I

Núcleo de Apoio Administrativo

DRS IV Baixada Santista

drs4@saudesp.gov.br | 13 3278-7720

Av. Dr. Epitácio Pessoa, 415, Aparecida – Santos

[f](#) [t](#) [i](#) [fr](#) [y](#) [o](#) [in](#) /governosp



De: departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br <departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br>

Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 16:35

Para: DRS - IV Baixada Santista <drs4@saudesp.gov.br>

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 233, de 2025.

Ofício nº 321/2025/DPARLAM/CMI

Itanhaém, 30 de setembro de 2025.

À
Senhora
JOSIANE QUINTILIANO XAVIER DE CASTRO
Diretora
Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS-IV

Assunto: **Encaminhamento do Requerimento nº 233, de 2025.**

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia do Requerimento nº 233 de 2025, de autoria do

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370038003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da

Lei 14.063/2020.

Vereador Daniel Colaço Machado, subscrito pelos Vereadores José Domingos Gonçalves Silva, Leandro Gonçalves Magri, Severino Bento Gomes e Willian Tadeu Ramos de Sousa, apresentado, discutido e aprovado durante a 28^a Sessão Ordinária da 19^a Legislatura, realizada no dia 29 de setembro de 2025.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Anexos:

- Outlook-duhwc5kc.jpg
- Outlook-dtuto21x.png
- SEI_0089717393_Informacao.pdf
- Anexos.zip



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00144025/2025-01

Informação nº: 173/2025

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM

Assunto: Ofício nº 321/2025/DPARLAM/CMI

Santos, na data da assinatura digital.

Trata-se o presente expediente Ofício nº 321/2025/DPARLAM/CMI da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em atenção ao solicitado este Centro de Planejamento e Avaliação CPA, tem as seguintes informações:

O SUS foi criado pela Constituição Federal de 1988, a qual definiu "saúde é direito de todos e dever do Estado" entendido como um conjunto de ações e de serviços de Saúde sob gestão pública, abrangendo a União, os Estados e os Municípios e conforme elaborado na constituição de 1988, o SUS é definido, pelo Artigo 198, como: "As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- Descentralização – com direção única em cada esfera de governo;
- Atendimento integral – com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

A partir do Pacto pela Saúde, Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, introduz um sentido de gestão pública por resultado e de responsabilização sanitária, estende a discussão da Saúde para fora dos limites setoriais e aprofunda a descentralização do SUS para os Estados e Municípios, de forma compartilhada.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de saúde no âmbito do seu território. Cabe ao gestor municipal aplicar recursos próprios e aqueles repassados pela União e pelo Estado para garantir a oferta assistencial. Cada município possui autonomia para identificar sua demanda reprimida nas diversas especialidades e realizar as contratações necessárias para atendimento da demanda.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo complementa a assistência municipal por meio de equipamentos próprios de média e alta complexidade, como os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) instalados na região — AME Santos, AME São Vicente e AME Praia Grande — e unidades hospitalares como o Hospital Regional Jorge Rossmann, Hospital Guilherme Álvaro, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Baixada Santista, Hospital Emílio Ribas II – Baixada Santista e Hospital Regional de Registro. Além disso, o Estado apoia os municípios por meio de contratos de custeio para atendimento regional, firmados com as Prefeituras de Santos e Praia Grande, garantindo a operação do Complexo Hospitalar dos Estivadores e do Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

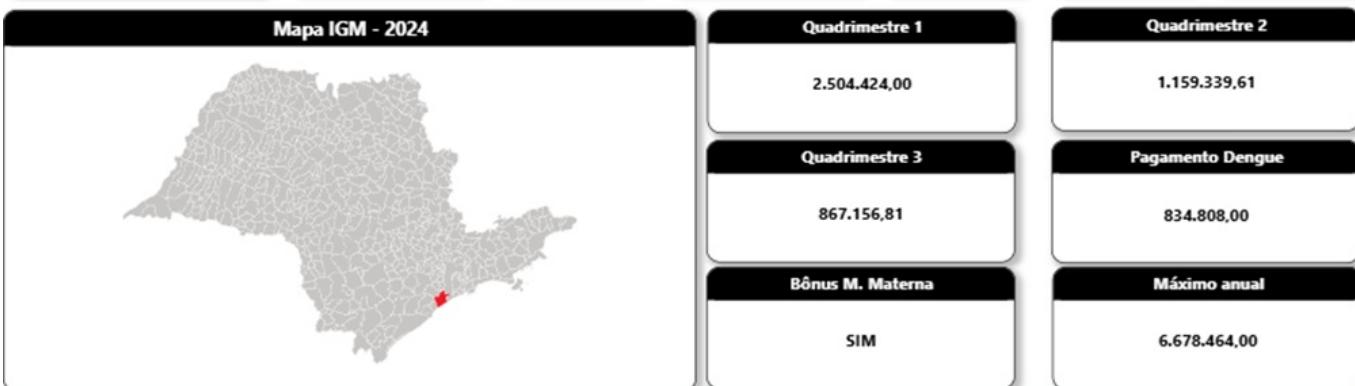
A distribuição das vagas e dos recursos sob gestão estadual segue planejamento baseado nos parâmetros mínimos de consultas definidos pela Portaria nº 1.631/2015, nas referências pactuadas segundo critério populacional, além de indicadores epidemiológicos e de morbididade. No caso dos recursos regionais sob gestão municipal, a distribuição ocorre conforme pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Regional (CIR). Para as situações de urgência e emergência, a regulação é realizada pela autorregulação da microrregião do Litoral Sul, por meio do Sistema SIRESP – Módulo Urgência.

O Governo do Estado continuamente busca soluções com o objetivo de diminuir as desigualdades entre as regiões, visando a ampliação do acesso ao atendimento de qualidade. Em 2024 o Governo do Estado de São Paulo, lançou o Programa IGM SUS Paulista (Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo), que transfere recursos financeiros às cidades do estado de São Paulo. Assim, o objetivo é o custeio de ações e serviços de saúde. O programa prevê que os recursos sejam destinados à atenção básica da saúde, bem como, às ações relacionadas à vigilância epidemiológica social do município. Segue abaixo os recursos repassados ao município de Itanhaém no ano de 2024 e 2025:

Programa IGM Paulista:

Município Itanhaém	RRAS 7	DRS Seleções múltiplas	Região de Saúde Baixada Santista	Ano Todos
------------------------------	------------------	----------------------------------	--	---------------------

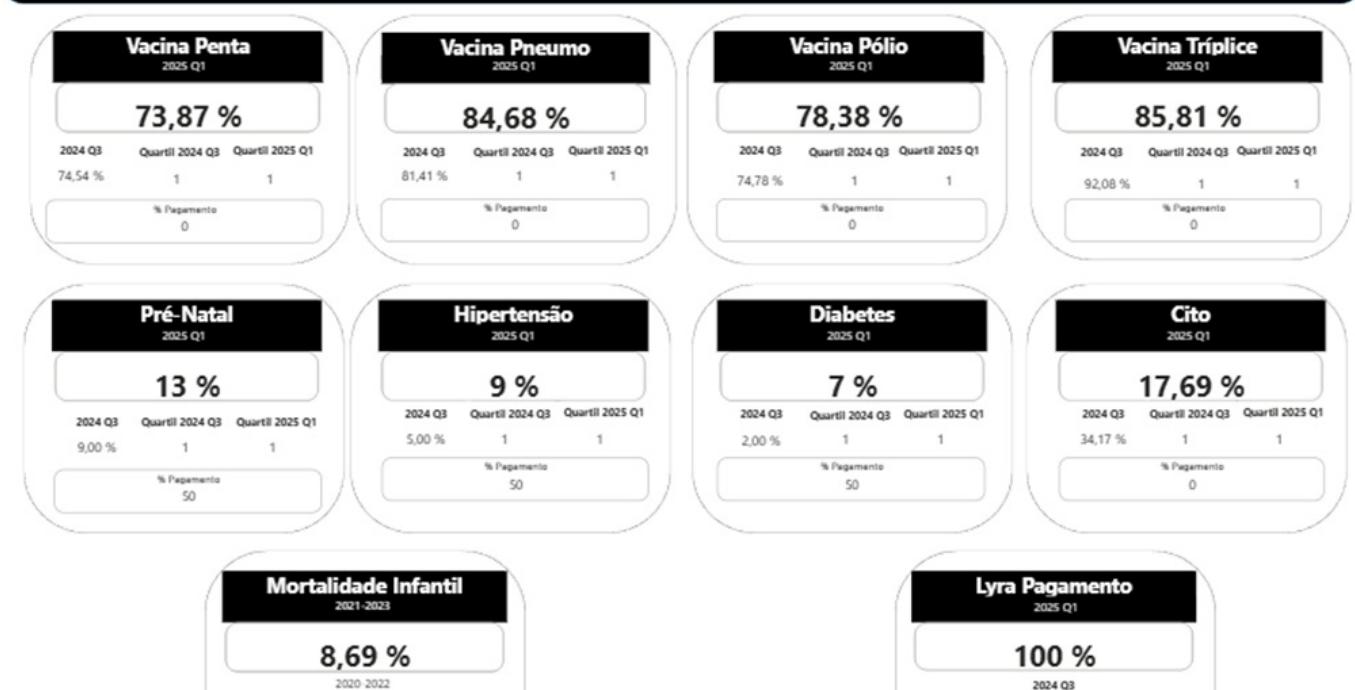
Filtro DRS: 04 Baixada Santista	População 104.351	Per Capita 30,00	Score 52,50	2024 2.673.472,62	2025 1.857.447,80	Total 4.530.920,42
------------------------------------	----------------------	---------------------	----------------	----------------------	----------------------	-----------------------



Indicadores

Ano quadrimestre

2025 Q1



Destacamos que o Estado tem atuado como parceiro constante, de forma suplementar, e implementou inovação com o aporte de recursos financeiros por meio da Tabela SUS Paulista – mecanismo estadual criado com o intuito de complementar os valores praticados pela tabela federal do SUS, promovendo, assim, maior atratividade e viabilidade para a execução de procedimentos.

Cumpre informar, ainda, que o Governo do Estado de São Paulo destinou aporte de recursos financeiros para o início das atividades do novo Hospital de Peruíbe, com previsão de funcionamento no primeiro semestre de 2026, o qual será referência para municípios de Itanhaém contribuindo para a ampliação das ofertas e redução da demanda reprimida regional.

O Governo do Estado de São Paulo tem implementado diversas ações de complementação na área da saúde, visando fortalecer o SUS e suprir lacunas históricas na região e reafirma seu compromisso com a melhoria do acesso à assistência especializada, evidenciando os esforços contínuos de regionalização e organização da rede de atenção à saúde, conforme os princípios do SUS, promovendo maior equidade no acesso aos serviços especializados, otimização de recursos públicos e melhoria nos indicadores de resolutividade.

Dessa forma, encaminha-se ao Gabinete deste DRSIV – Baixada Santista, com proposta de ciência e posterior envio à Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS). Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Egle Fernanda Da Silva Matos Coquim, Assessor Técnico de Saúde Pública I**, em 19/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam Carla Moreira Couto, Diretor Técnico de Saúde II**, em 19/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370038003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089717393** e o código CRC **209F4BE5**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003100390038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANA MARCIA MUNIZ** em **24/11/2025 15:58**

Checksum: **AB9F5AA33539864DD0A6B38A2EB64B9A38B0E684E64FB84212D40490E3952C37**